



MÓDULO 35: GRATIFICAÇÃO DA QUALIDADE E PRODUTIVIDADE

CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO

REFERÊNCIA: 1 - Item VIII do artigo 18 do Estatuto da ECT, aprovado pelo Decreto nº 83.726, de 17 de julho de 1979.

2 - Regulamento de Pessoal da ECT, aprovado pela DEL-038/85, de 11 de março de 1985.

1 FINALIDADE

A finalidade deste módulo é definir a Gratificação de Qualidade e Produtividade, os critérios a serem observados para sua concessão e estabelecer as normas a ela inerentes.

2 ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS

2.1 Compete à Assessoria de Qualidade (ASQUA), como Órgão Gestor do Sistema de Gratificação da Qualidade e Produtividade, a atualização dos Capítulos deste Módulo.

2.2 A consolidação e publicação dos índices de qualidade e produtividade é de responsabilidade da Assessoria de planejamento Estratégico e Gestão.

E 3 REVOGADO

* * * * *